



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

1. RESOLUÇÃO

1.1. CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO NÚMERO 214 de 30/11/2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 239/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura/CEPEC, **RESOLVE *ad referendum***:

Aprovar a alteração de regime de trabalho, de 40 horas para 20 horas semanais, do docente **ALLAN LONGHI**, do Curso de Medicina da Faculdade de Ciências da Saúde/FCS/UFGD.

Prof.^a Liane Maria Calarge



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RESOLUÇÃO NÚMERO 215 de 02/12/2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE *ad referendum***:

Antecipar para o dia 07/12/2016 a data da reunião ordinária do Conselho Universitário prevista para o dia 15/12/2016.

Prof.^ª Liane Maria Calarge

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RESOLUÇÃO NÚMERO 216 de 07/12/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Homologar as resoluções de nº 203 a 210/2016 e 212 a 215/2016 emitidas *ad referendum*.

Prof.^a Liane Maria Calarge

Presidente

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RESOLUÇÃO NÚMERO 217 de 07/12/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Homologar a resolução nº 211/2016 emitida *ad referendum*, com a seguinte correção:

I – Excluir o inciso “III”, que trata sobre as vagas docentes do Banco de Professor Equivalente decorrentes das alterações de carga horária docente da área médica da FCS/ UFGD.

Prof.^a Liane Maria Calarge

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RESOLUÇÃO NÚMERO 218 de 07/12/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Aprovar o RELATÓRIO GERENCIAL DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES da Auditoria Interna/AUDIN/UFGD, referente ao mês de outubro/2016.

Prof.^a Liane Maria Calarge

Presidente

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RESOLUÇÃO NÚMERO 219 de 07/12/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 64/2016 da Comissão Permanente de Convênios, **RESOLVE**:

Aprovar o Acordo de Cooperação Internacional a ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e ATENEO de Lengua Y Cultura Guarani a fim de estabelecer uma cooperação acadêmico-científico-cultural, nas áreas de atuação e interesses comuns das Instituições.

Prof.^a Liane Maria Calarge

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RESOLUÇÃO NÚMERO 220 de 07/12/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 70/2016 da Comissão Permanente de Convênios, **RESOLVE**:

Aprovar o Convênio não Financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e o Hospital dos Fornecedores de Cana de Piracicaba/SP, a fim de estabelecer e possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados obrigatórios e não obrigatórios por alunos matriculados e frequentes nos cursos de graduação e/ou pós-graduação, ofertados pela UFGD, nas áreas de atuação e interesses comuns.

Prof.^a Liane Maria Calarge

Presidente

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RESOLUÇÃO NÚMERO 221 de 07/12/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 71/2016 da Comissão Permanente de Convênios, **RESOLVE**:

Aprovar o Convênio não Financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e a Penitenciária Estadual de Dourados – PED/AGEPEN/MS, a fim de estabelecer e possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados obrigatórios e não obrigatórios por alunos matriculados e frequentes nos cursos de graduação e/ou pós-graduação, ofertados pela UFGD, nas áreas de atuação e interesses comuns.

Prof.^a Liane Maria Calarge

Presidente

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RESOLUÇÃO NÚMERO 222 de 07/12/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 75/2016 da Comissão Permanente de Convênios, **RESOLVE**:

Aprovar o Convênio não Financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e o Centro de Organização e Apoio aos Assentados de Mato Grosso do Sul - COAAMS, a fim de estabelecer e possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados obrigatórios e não obrigatórios por alunos matriculados e frequentes nos cursos de graduação e/ou pós-graduação, ofertados pela UFGD, nas áreas de atuação e interesses comuns.

Prof.^a Liane Maria Calarge

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RESOLUÇÃO NÚMERO 223 de 07/12/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 81/2016 da Comissão Permanente de Convênios, **RESOLVE**:

Aprovar o Convênio não Financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, a fim de estabelecer e possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados obrigatórios e não obrigatórios por alunos matriculados e frequentes nos cursos de graduação e/ou pós-graduação, ofertados pela UFGD, nas áreas de atuação e interesses comuns.

Prof.^a Liane Maria Calarge

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RESOLUÇÃO NÚMERO 224 de 07/12/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 84/2016 da Comissão Permanente de Convênios, **RESOLVE**:

Aprovar o Acordo de Cooperação Internacional a ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e a Universidad Nacional de Rosario - Argentina, visando estabelecer uma cooperação acadêmico-científico-cultural, nas áreas de atuação e interesses comuns das Instituições.

Prof.^a Liane Maria Calarge

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RESOLUÇÃO NÚMERO 225 de 07/12/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 87/2016 da Comissão Permanente de Convênios, **RESOLVE**:

Aprovar o Convênio não Financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e Consultoria e Assessoria para a Agricultura Familiar - SECAF, visando estabelecer e possibilitar a realização de estágios curriculares supervisionados obrigatórios e não obrigatórios por alunos matriculados e frequentes nos cursos de graduação e/ou pós-graduação, ofertados pela UFGD, nas áreas de atuação e interesses comuns.

Prof.^a Liane Maria Calarge

Presidente

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RESOLUÇÃO NÚMERO 226 de 07/12/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 14/2016 da Comissão Permanente de Legislação e Normas, **RESOLVE**:

I – Aprovar a alteração do REGULAMENTO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA, parte integrante desta Resolução, com a inclusão do Anexo III que trata sobre as Disposições para os Cursos de Alternância.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Liane Maria Calarge

Presidente

Anexo à Resolução COUNI nº 226, de 07 de dezembro de 2016.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

REGULAMENTO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O estudante deverá conhecer este Regulamento e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participar do Processo de Avaliação Socioeconômica, realizado pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROAE). A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 2º. A Avaliação Socioeconômica é pré-requisito para participação nos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD, de que trata o Art. 23 deste Regulamento.

Parágrafo Único. Os Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD são destinados:

a) Aos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de Graduação da UFGD que não sejam portadores de diploma de Curso Superior, conforme Artigos 6º e 7º da Resolução nº. 173 de 24 de novembro de 2011, que trata da Política de Assistência Estudantil da UFGD;

b) Aos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de Graduação da UFGD, cujo reingresso se der para fins de complementação de habilitação e/ou de grau, especificamente nos casos de licenciatura e/ou bacharelado, ou habilitação no curso concluído anteriormente;

c) Aos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de Pós-Graduação, conforme os Artigos 6º e 7º da Resolução nº. 126 de 06 de outubro de 2014, que trata da Política de Assistência Estudantil da Pós-Graduação da UFGD.

Art. 3º. O Processo de Avaliação Socioeconômica será planejado, executado e coordenado pela PROAE/UFGD.

Art. 4º. O acompanhamento do Calendário Anual de Avaliação Socioeconômica, dos resultados e dos comunicados referentes ao processo de avaliação socioeconômica é de responsabilidade exclusiva do estudante.

Parágrafo Único. O Calendário Anual de Avaliação Socioeconômica será divulgado pela

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

PROAE/UFGD, no site da UFGD, na página da PROAE.

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Art. 5º. O objetivo da Avaliação Socioeconômica é identificar os estudantes de acordo com as diretrizes do Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES; da Política de Assistência Estudantil da UFGD e da Política de Assistência Estudantil da Pós-Graduação da UFGD, detectando os indicadores de vulnerabilidade socioeconômica, promovendo uma política de incentivo a permanência e conclusão de curso dos estudantes de perfil socioeconômico mais vulnerável.

Parágrafo Único. Serão consideradas situações de vulnerabilidade social aquelas nas quais determinados grupos, famílias e indivíduos encontram-se impossibilitados para lidar com as circunstâncias do cotidiano da vida em sociedade e de se movimentarem na estrutura social. Situações que não se restringem aos determinantes econômicos, pois perpassam também as organizações simbólicas de raça, orientação sexual, gênero, etnia e necessidades especiais.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Art. 6º. Para participar da Avaliação Socioeconômica, o estudante deverá comprovar a renda *per capita* do grupo familiar estabelecida neste Regulamento.

§ 1º. Por renda *per capita* considera-se: a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros do grupo familiar, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos por quaisquer outros serviços e/ou atividades prestados, sem vínculo empregatício, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, como por exemplo: móveis, imóveis, veículos, aplicações financeiras, e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

§ 2º. Grupo Familiar para cálculo da renda *per capita*: considera-se o grupo de pessoas composto por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliado por outros indivíduos que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.

§ 3º. O Grupo Familiar para cálculo da renda *per capita* não se restringe às pessoas que habitam

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

em uma mesma residência ou moradia.

Art. 7º. Na avaliação socioeconômica, além do cálculo da renda *per capita*, será utilizado o Índice de Classificação (IC), que tem como objetivo oferecer um parâmetro no momento de realização da classificação socioeconômica.

Art. 8º. O cálculo do IC é formado por variáveis que permitem priorizar os estudantes que apresentam aspectos que podem ser indicadores de vulnerabilidade.

Art. 9º. Os estudantes serão priorizados em ordem crescente dos valores do Índice de Classificação (IC), calculado pela fórmula:

$$IC = ((RT/GF) \times FR \times MR \times TR \times DG \times EP \times ET) \times PS$$

Nesta fórmula as variáveis têm os seguintes significados:

IC = Índice de Classificação;

RT = Renda Bruta Total Mensal do Grupo Familiar;

GF = Número de membros do Grupo Familiar incluindo o estudante;

FR = Índice redutor associado a membro do grupo familiar com idade inferior a 16 anos;

MR = Índice redutor associado a gastos com a moradia do Grupo Familiar (indicador de vulnerabilidade);

TR = Índice redutor associado a gastos com transporte (indicador de vulnerabilidade).

DG = Índice redutor associado à existência de doença grave conforme especificada na Portaria MPAS-MS-2.998 (ANEXO I) (indicador de vulnerabilidade);

EP = Índice redutor associado ao incentivo ao estudante proveniente de escola pública (indicador de vulnerabilidade);

ET = Índice redutor associado ao incentivo ao estudante matriculado que apresenta atividade de trabalho com carga horária acima de 30 horas semanais (indicador de vulnerabilidade);

PS = Parecer Social realizado pelos profissionais do Serviço Social da UFGD.

NM = Número total de membros do grupo familiar, incluindo o estudante, com idade inferior a 16

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

anos;

Para FR temos:

- a) FR = 1, se todos os membros do grupo familiar com idade a partir de 16 anos;
- b) FR = 1 - 0,4 x (NM/GF) se há membros do grupo familiar com idade inferior a 16 anos;

Para MR temos:

- a) MR = 1, se a moradia é própria ou cedida;
- b) MR = 1 - 0,4 x (gastos com moradia/RT), se a moradia for financiada ou alugada (nos gastos com moradia não se consideram gastos com luz, água, condomínio, internet e telefone).

Para TR temos:

- a) TR = 1, se o Grupo Familiar possui condução própria;
- b) TR = 1 - 0,4 x (gastos com transporte/RT), em outros casos.

Para DG temos:

- a) DG = 0,8 se existe doença grave no grupo familiar conforme especificada na Portaria MPAS-MS-2.998-2001;
- b) DG = 1, se não existe doença grave no grupo familiar conforme especificada na Portaria MPAS-MS-2.998/2001.

Para EP temos:

- a) EP = 0,6 se o estudante cursou integralmente o ensino médio em escola da rede pública ou escola particular com bolsa integral;
- b) EP = 0,8, se o estudante cursou escola particular com bolsa parcial ou escolas técnicas públicas;
- c) EP = 1, em outros casos.

Para ET temos:

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

a) ET=0,8, o estudante que apresenta atividade de trabalho com carga horária acima de 30 horas semanais;

b) ET=1, em outros casos.

Para PS temos:

a) PS = 1 para estudante que se encontra em situação de baixa vulnerabilidade social e econômica, identificada por meio da análise técnica social;

b) PS = 0,4 para estudante que se encontra em situação de alta vulnerabilidade social e econômica, identificada por meio da análise técnica social;

§ 1º. Parecer Social é a análise técnica social que considera vários aspectos da vida do estudante e de sua família, tais como condições sociais de renda, de pertencimento social, contexto comunitário, acesso a serviços socioassistenciais, exposição às situações de risco social, ou seja, dados objetivos e subjetivos que englobam a composição familiar. No Parecer Social é considerada a análise dos documentos apresentados pelo estudante, e dos fatores descritos acima, realização de entrevista, visita domiciliar, bem como contato com serviços de atendimento aos quais o estudante e/ou familiares frequentam, a critério da equipe do Serviço Social da PROAE.

§ 2º. É prerrogativa da equipe do Serviço Social da PROAE, excepcionalmente, emitir parecer(es) sobre a situação de estudantes em situação não ordinária, devidamente justificado, antecipando resultados, se for o caso, ou mesmo pedindo ações emergenciais e extraordinárias.

§ 3º. Eventuais recursos aos pareceres emitidos deverão estar devidamente fundamentados nos termos da lei.

CAPÍTULO IV

DA DIVULGAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Art. 10. Os estudantes poderão ter sua Avaliação Socioeconômica definida em: **Perfil, Não Perfil e Desistente.**

§ 1º. **Perfil** – Estudante que comprovar documentalmente renda *per capita* de até um salário mínimo e meio.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

§ 2º. **Não Perfil** – Estudante terá sua Avaliação Socioeconômica definida como não perfil nos seguintes casos:

a) possuir renda *per capita* maior que um salário mínimo e meio;

b) for portador de diploma de graduação, exceto nos casos de estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de Pós-Graduação, conforme os Artigos 6º e 7º da Resolução nº. 126 de 06 de outubro de 2014, que trata da Política de Assistência Estudantil da Pós-Graduação da UFGD e nos casos de estudantes regularmente matriculados em cursos para complementação de habilitação e/ou de grau, no curso concluído anteriormente;

c) quando a equipe do Serviço Social constatar na análise técnica social, na entrevista e/ou na visita domiciliar que o estudante omitiu e/ou prestou informações inverídicas, falsificou e/ou omitiu documentos e/ou apresentou documentação que denote incoerência com os dados informados.

§ 3º. **Desistente** – Estudante será considerado desistente do processo quando não comparecer às entrevistas agendadas, não indicar meios de contatos válidos durante o processo de avaliação, sendo de responsabilidade exclusiva do estudante a indicação de e-mails e/ou telefones válidos para contato; e/ou não apresentar documentação solicitada pela equipe do Serviço Social.

Art. 11. Os estudantes com **Perfil** serão classificados em ordem crescente conforme IC calculado de acordo com sua respectiva situação socioeconômica.

Art. 12. O Perfil Socioeconômico será divulgado no SIGEPAE Acadêmico.

Parágrafo Único. É de responsabilidade exclusiva do acadêmico o acompanhamento e conferência do resultado.

CAPÍTULO V

DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Art. 13. As etapas do processo de Avaliação Socioeconômica seguirão os procedimentos conforme tabela abaixo:

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
1ª Etapa	Ler o Regulamento do Processo de Avaliação Socioeconômica da PROAE/UFGD.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 2440	Data: 16/12/2016

2ª Etapa	Efetuar a inscrição via Internet no SIGEPAE Acadêmico, preenchendo o Formulário de Avaliação Socioeconômica e efetuando a impressão do mesmo como comprovante do envio.
3ª Etapa	Entrega e conferência do Formulário de Avaliação Socioeconômica e da documentação gerada pelo sistema.
4ª Etapa	Análise da situação socioeconômica do estudante.
5ª Etapa	Agendamento e realização da entrevista e/ou visita domiciliar com a equipe do Serviço Social da PROAE/UFGD, quando for o caso.
6ª Etapa	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Socioeconômica no SIGEPAE Acadêmico.
7ª Etapa	Interposição de recurso feito em formulário próprio, que deverá ser entregue pessoalmente na PROAE.
8ª Etapa	Divulgação do resultado final da Avaliação Socioeconômica no SIGEPAE Acadêmico.

CAPÍTULO VI

DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Art. 14. As inscrições para Avaliação Socioeconômica serão realizadas de acordo com o Edital de Avaliação Socioeconômica, divulgado pela PROAE/UFGD, no site da UFGD, na página da PROAE.

Parágrafo Único. O preenchimento do Formulário de Avaliação Socioeconômica será efetuado exclusivamente via Internet, por meio da área restrita do estudante UFGDNet Acadêmico – Programa de Assistência Estudantil e/ou direto no endereço assistencia.ufgd.edu.br no item Acadêmico.

Art. 15. A PROAE/UFGD não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

Art.16. A relação dos documentos a serem apresentados será gerada automaticamente pelo sistema, de acordo com os dados preenchidos pelo estudante no seu Formulário de Avaliação Socioeconômica, podendo ser alterada pelo próprio estudante dentro dos prazos estabelecidos, caso seja detectado preenchimento incorreto do referido Formulário.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

Parágrafo Único. A lista geral dos documentos que poderão ser exigidos para a inscrição se encontra no ANEXO II deste Regulamento.

Art. 17. O estudante deverá entregar o Formulário de Avaliação Socioeconômica impresso e os documentos exigidos para a inscrição na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PROAE/UFGD).

§ 1º. O estudante que participou da avaliação socioeconômica e obteve classificação de Perfil I deverá atualizar seus dados no Formulário de Avaliação Socioeconômica, respeitando o prazo de validade da sua avaliação socioeconômica. O Formulário da Avaliação Socioeconômica atualizado e a documentação referente à renda familiar e às despesas atualizadas deverão ser entregues na PROAE/UFGD.

§ 2º. O Formulário de Avaliação Socioeconômica e a documentação exigida só poderão ser entregues pelo próprio estudante. Não serão aceitos documentos enviados via fax, e-mail, Sedex, correios ou similares.

§ 3º. A PROAE/UFGD poderá solicitar, a qualquer momento, documentos complementares para subsidiar a análise da situação socioeconômica do estudante. Caso o estudante não apresente os documentos solicitados terá a sua avaliação socioeconômica definida como Desistente.

§ 4º. Poderão ser realizadas, conforme parecer técnico ou amostragem, visitas domiciliares, feita pelo Serviço Social indicado pela UFGD, para complementar a análise da situação socioeconômica do estudante.

§ 5º. A impressão do Formulário de Avaliação Socioeconômica é de responsabilidade exclusiva do estudante, sendo o mesmo a comprovação do preenchimento e envio do formulário, não podendo o estudante contestar o não envio do seu formulário sem o mesmo impresso.

Art. 18. O estudante que deixar de cumprir quaisquer das etapas previstas neste Regulamento, terá seu cadastro invalidado e deverá reiniciar o processo no próximo período de inscrição, conforme Edital de Avaliação Socioeconômica.

§ 1º. O estudante que não entregar a documentação no prazo impresso no Formulário de Avaliação Socioeconômica poderá solicitar o reagendamento da entrega. O reagendamento deverá ser solicitado pelo telefone 3410-2731 ou pessoalmente na sala de atendimento da

PROAE, até a data impressa no Formulário de Avaliação Socioeconômica, no horário das 07h30 às 10h30 ou das 13h às 16h30. O estudante terá direito de realizar até dois reagendamentos, desde que solicite o reagendamento até a data informada no Formulário de Avaliação Socioeconômica. Caso o estudante não consiga entregar a documentação completa como solicitado, mesmo depois dos reagendamentos, seu Formulário de Avaliação Socioeconômica será invalidado, tendo que refazê-lo no próximo período de Avaliação Socioeconômica, conforme o Edital de Avaliação Socioeconômica, da PROAE/UFGD.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

§ 2º. O estudante que não comparecer na entrevista em data e horário agendados poderá solicitar apenas um reagendamento da entrevista na PROAE/UFGD. Caso o estudante não compareça na data reagendada terá a sua avaliação socioeconômica definida como Desistente.

§ 3º. A conferência da data e horários agendados para a entrega da documentação é de responsabilidade exclusiva do estudante, não podendo alegar erro no sistema de agendamento sem comprovação da data em formulário devidamente impresso.

§ 4º. Qualquer possibilidade de reagendamento apenas será aceito se feito por servidores da PROAE. Alegações de qualquer espécie (reuniões, atraso de ônibus, aulas etc.) não serão aceitas, devendo o estudante diligenciar no sentido de seu comparecimento.

Art. 19. A veracidade das informações prestadas no Formulário de Avaliação Socioeconômica, bem como da documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante.

Parágrafo Único. Constatado em qualquer data, que o estudante omitiu e/ou prestou informações inverídicas, falsificou e/ou omitiu documentos, terá sua classificação na Avaliação Socioeconômica invalidada, podendo sofrer as sanções disciplinares previstas nas normas da UFGD, para além de sofrer demais procedimentos legais cabíveis.

CAPÍTULO VII

DO RECURSO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Art. 20. A partir da data de divulgação do resultado da Avaliação Socioeconômica, no SIGEPAE Acadêmico, o estudante poderá interpor recurso quanto a sua classificação socioeconômica em até 03 (três) dias úteis.

Parágrafo Único. O estudante deverá preencher o formulário de recurso anexo a este regulamento e disponível também na página da PROAE/UFGD ou retirá-lo pessoalmente na sala de atendimento da PROAE.

Art. 21. O recurso deverá ser protocolado pessoalmente na sala de atendimento da PROAE, não sendo aceito pedido de recurso enviado via fax, e-mail, sedex, correios ou similares, bem como pedidos extemporâneos.

Art. 22. Caberá ao Serviço Social da PROAE/UFGD a análise do recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após a data de encerramento do período de recurso.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

CAPÍTULO VIII

DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Art. 23. De acordo com o perfil socioeconômico o estudante poderá solicitar a sua participação nos seguintes Programas de Assistência Estudantil:

- I – Programa Bolsa Permanência;
- II – Programa Auxílio Alimentação;
- III – Programa Moradia Estudantil;
- IV – Programa Apoio Pedagógico de Língua Estrangeira;
- V – Programa Incentivo à Participação em Eventos Acadêmicos;
- VI – Programa Apoio à Mobilidade Acadêmica Internacional.

§ 1º. Os programas supracitados terão seus critérios de seleção estabelecidos em editais e/ou regulamentos próprios.

§ 2º. Não poderá participar dos Programas de Assistência Estudantil, o estudante que:

- a) for excluído do curso por decurso de prazo máximo para integralização curricular (conclusão de curso);
- b) ultrapassar dois semestres do tempo mínimo de integralização de créditos do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar;
- c) for excluído por descumprimento das obrigações exigidas dos beneficiários do(s) Programa(s) de Assistência Estudantil administrados pela PROAE.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. O estudante que participar da Avaliação Socioeconômica deverá comunicar imediatamente a PROAE/UFGD qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

familiar.

Art. 25. A participação do estudante no processo de Avaliação Socioeconômica implica na aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento e não garante a concessão de nenhum benefício dos Programas de Assistência Estudantil da PROAE/UFGD.

Art. 26. A PROAE/UFGD poderá promover, a qualquer tempo, a revisão da Avaliação Socioeconômica do estudante. Neste caso a PROAE poderá solicitar, documentos complementares para subsidiar a análise da situação socioeconômica do estudante que poderá ter a sua avaliação socioeconômica definida como Não Perfil.

Art. 27. Ficará impossibilitado de participar do Processo de Avaliação Socioeconômica da PROAE/UFGD pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de conhecimento dos fatos, para além de outras providências legais cabíveis, o estudante que fraudar e/ou omitir informações solicitadas no Processo de Avaliação Socioeconômica.

Art. 28. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROAE/UFGD.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

**ANEXO I – PORTARIA INTERMINISTERIAL MPAS/MS Nº 2.998, DE 23 DE
AGOSTO DE 2001.**

OS MINISTROS DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal de 1998, e tendo em vista o inciso II do art. 26 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o inciso III do art. 30 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, resolvem:

Art. 1º As doenças ou afecções abaixo indicadas excluem a exigência de carência para a concessão de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez aos segurados do Regime Geral de Previdência Social - RGPS:

I - tuberculose ativa;

II - hanseníase;

III- alienação mental;

IV- neoplasia maligna;

V - cegueira

VI - paralisia irreversível e incapacitante;

VII- cardiopatia grave;

VIII - doença de Parkinson;

IX - espondiloartrose anquilosante;

X - nefropatia grave;

XI - estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante);

XII - síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS;

XIII - contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada; e XIV - hepatopatia grave.

Art.2º O disposto no artigo 1º só é aplicável ao segurado que for acometido da doença ou afecção após a sua filiação ao RGPS

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

Art.3º O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS adotará as providências necessárias à sua aplicação imediata.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO BRANT

Ministro da Previdência e Assistência Social

JOSÉ SERRA

Ministro da Saúde

ANEXO II - DA DOCUMENTAÇÃO.

De acordo com o preenchimento do Formulário de Avaliação Socioeconômica, poderão ser exigidos os documentos, conforme abaixo:

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

A) Membros da família a partir de 18 anos

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o último contrato de trabalho e a página em branco subsequente, acompanhada dos originais para conferência;
- Cópia do Extrato do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, quando existir qualquer registro de contrato em CTPS;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

- Cópia de Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF do ano anterior, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, e no **caso de isento apresentar a Declaração de Nada Consta**, disponível no sítio da Receita Federal;

- Cópia dos extratos bancários da movimentação financeira dos últimos 03 meses, de todas as contas bancárias que possui titularidade.

B) Membros da família com idade inferior a 18 anos

- Cópia do documento de identidade ou Certidão de nascimento.

C) Para confirmação de Estado Civil

- Casado(a) / mora com um(a) companheiro(a). →Cópia da Certidão de Casamento ou declaração original de próprio punho de união estável, assinada pelo casal e datada.

- Separado(a) / divorciado(a) / desquitado(a). →Cópia da Certidão de Casamento com averbação de divórcio (dos pais ou estudante, conforme o caso), constando a partilha de bens e pensão alimentícia, e no caso de separação extrajudicial apresentar cópia da declaração dos pais sobre a situação do casal, com assinatura de pelo menos um dos cônjuges, e datada.

- Viúvo(a). →Cópia da Certidão de Óbito do cônjuge.

COMPROVANTES DE DESPESAS

- Energia elétrica. →Cópia do último mês da fatura de energia elétrica do estudante e/ou da família;

- Água. →Cópia do último mês da fatura de água do estudante e/ou da família;

- Telefone/ internet. →Cópia da última fatura de telefone/internet do estudante e/ou da família;

- TV por assinatura. →Cópia da última fatura da TV por assinatura do estudante e/ou da família;

- Transporte intermunicipal. →Cópia do Contrato de Prestação de Serviços e do comprovante de pagamento dos últimos dois meses, do estudante e/ou da família;

- Aluguel. → Cópia do Contrato de Aluguel e do comprovante de pagamento dos últimos dois meses, do estudante e/ou da família;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

- Condomínio. →Cópia do comprovante de pagamento dos dois últimos meses, do estudante e/ou da família;
- Mensalidade escolar. →Cópia do último comprovante de pagamento da mensalidade escolar do estudante e/ou da família;
- Plano de saúde. →Cópia do último comprovante de pagamento do plano de saúde do estudante e/ou da família;
- Pensão alimentícia. →Declaração informando pagamento e/ou recebimento de pensão alimentícia do estudante e/ou família.
- Extrato de fatura de cartão de crédito do último mês.

COMPROVANTES DE RENDA

Comprovantes de renda de **todos os membros do grupo familiar** (estudante, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar), **conforme atividade profissional a seguir:**

Trabalhador na agricultura, no campo, em fazenda ou na pesca.

- Notas fiscais de vendas e depósito dos produtos agrícolas referentes às duas últimas safras ou dos últimos 12 meses;
- Cópia da Declaração Anual de Produtor Rural – DAP para os produtores rurais no Estado de Mato Grosso do Sul e/ou cópia do Relatório de Movimentação Econômico-Financeira emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda das demais unidades federativas;
- Certidão emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda informando todas as inscrições estaduais ativas;
- Extrato do Pecuarista emitido pelo IAGRO, para os pecuaristas no Estado de Mato Grosso do Sul, e documento similar (onde conste toda a movimentação do rebanho bovino, ovino, bufalino, e outros) emitido pelo órgão competente da respectiva unidade federativa, correspondente ao período dos últimos 12 meses;
- Notas fiscais de aquisição de insumos;
- Talão de Notas do Produtor Rural;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

- Cópia da Declaração Anual de Produtor Rural – DAP, para os produtores do Estado de MS;
- Cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural – ITR;
- Cópia do Cadastro de Imóvel Rural – DP ou do INCRA;
- Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Pescador profissional: apresentar também cópia do recibo de pagamento do Seguro Desemprego

Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT.

- Contracheque ou holerite dos últimos dois meses,
- Declaração do empregador em papel timbrado da empresa e carimbo contendo CNPJ, constando cargo e remuneração mensal atualizada;

Servidor público do governo federal, estadual ou municipal.

- Cópia do contracheque ou holerite dos últimos dois meses;
- Declaração de que não exerce nenhuma outra atividade remunerada com assinatura igual ao documento de identidade.

Trabalha fora ou em sua casa em atividades informais.

- Declaração informando o tipo de atividade exercida: o local, a renda média mensal e a relação de bens, com assinatura reconhecida em cartório;

Trabalhador doméstico em casa de outras pessoas, sem registro em Carteira de Trabalho.

- Declaração do empregador informando o tipo de atividade exercida: o local, a renda média mensal e a carga horária de trabalho, com assinatura do empregador reconhecida em cartório;

Profissional liberal, professor ou técnico de nível superior.

- Cópia de Guia de recolhimento do INSS e ISS, dos últimos dois meses;
- Cópia de Guia de recolhimento do ISSQN;

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

- Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos dois meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC. Se tiver cargos de direção, apresentar ainda o Pró-Labore;

Empresário, microempresário, microempreendedor individual.

- Cópia do CNPJ e Contrato Social ou Ficha de Firma Individual;

- Declaração original com o carimbo do CNPJ; onde conste o tipo de atividade, a receita bruta mensal e as despesas mensais, da empresa ou firma comercial, nos últimos doze meses assinada pelo contador ou técnico contábil com registro no CRC e pelo proprietário da empresa ou firma comercial;

- Cópia da GFIP/SEFIP dos últimos dois meses;

- Cópia das duas últimas guias de recolhimento do INSS;

- Em caso de possuir funcionários, apresentar cópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS dos últimos dois meses;

- Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN, ou DASN-SIMEI, quando for o caso;

- Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

- Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos dois últimos meses, feita por contador ou técnico contábil com registro no CRC;

- Cópia da guia de recolhimento do INSS referente ao DECORE dos dois últimos meses;

- Cópia dos Extratos bancários com a movimentação financeira da empresa dos últimos três meses.

Aposentado e/ou pensionista.

- Comprovante de remuneração dos últimos dois meses de órgão previdenciário privado e/ou público;

- Cópia do Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social, ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;

- Declaração informando se exerce ou não atividade remunerada e os valores percebidos, com assinatura igual ao documento de identidade;

No lar (sem remuneração).

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

- Declaração informando que é do lar e se exerce ou não trabalho esporádico e os valores percebidos, com assinatura igual ao documento de identidade;

Não trabalha e está desempregado atualmente.

- Declaração informando que não trabalha e que está desempregado atualmente, e se exerce ou não trabalho esporádico e os valores percebidos, com assinatura igual ao documento de identidade;

Idade inferior a 18 anos, estuda e trabalha como Menor aprendiz.

- Cópia do contrato de trabalho e cópia do comprovante de pagamento do último mês;

- Declaração de matrícula da instituição de ensino que frequenta, assinada e carimbada;

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o último contrato de trabalho e a página em branco subsequente, acompanhada dos originais para conferência.

Idade inferior a 18 anos, estuda e não trabalha.

- Declaração de matrícula da instituição de ensino que frequenta, assinada e carimbada.

Outros documentos que possam comprovar renda, tais como:

- Recibo de depósitos regulares efetuados na conta do estudante ou membro do grupo familiar;

- Contrato de Aluguel e/ou Contrato de Arrendamento e recibo de pagamento de aluguel e/ou de arrendamento, dos últimos dois meses;

- Comprovantes de venda de bens do estudante ou membro do grupo familiar;

- Comprovantes de cotas em empresas;

COMPROVANTES DE BENS

Comprovantes dos bens de **todos os membros do grupo familiar** (estudante, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar).

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

Casa própria

- IPTU →Cópia da página do carnê IPTU do ano corrente, que contém informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída e área do terreno, de todos os imóveis pertencentes ao estudante e/ou família.

Casa financiada

- Prestação de financiamento da moradia →Cópia do Contrato de Financiamento e do último comprovante de pagamento, constando o nome do proprietário.

Casa cedida

- Declaração do proprietário do imóvel, informando que cede o imóvel, sem nenhum ônus, quando for o caso, com assinatura idêntica ao documento de identidade (**cópia em anexo**).

Sítio, chácara e/ ou fazenda

- ITR →Cópia da última Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, do estudante e/ou da família.

Carro e/ ou motocicleta

- Cópia do(s) documento(s) do(s) veículo(s).

COMPROVANTES DE BENEFÍCIOS

Bolsa Família.

- Cópia do Cadastro no Programa Bolsa Família e cópia do comprovante do extrato atualizado de recebimento do benefício.

Vale Renda.

- Cópia do Cadastro no Programa Vale Renda e cópia do comprovante do extrato atualizado de recebimento do benefício.

FIES.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

- Cópia do Termo de Compromisso assinado.

Vale Universidade.

- Cópia do termo de compromisso assinado e cópia do extrato bancário atualizado do recebimento do benefício.

Seguro Desemprego.

- Cópia do Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e cópia do comprovante de recebimento de Seguro Desemprego.

Benefício de Prestação Continuada (BPC).

- Cópia do Comprovante de remuneração dos últimos dois meses do INSS e Cópia do Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social.

ANEXO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA OS CURSOS DE ALTERNÂNCIA

Art. 1º. O estudante deverá conhecer o Regulamento do Processo de Avaliação Socioeconômica da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, valendo-se as regras contidas nesse anexo APENAS

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

para os cursos de alternância, certificar-se de que preenche todos os demais requisitos exigidos para participar do Processo estipulados naquele instrumento.

Art. 2º O calendário da Avaliação Socioeconômica se adequará, para fins específicos de curso de alternância, ao calendário das unidades que tiverem essa modalidade. A unidade deverá, obrigatoriamente apresentar um calendário seis meses antes para planejamento da PROAE, quando não houver possibilidade da Unidade Acadêmica acompanhar o calendário estabelecido para os demais acadêmicos.

Art. 3º. O preenchimento do questionário online e correções posteriores, submetem-se às datas comuns da UFGD.

§ 1º. A PROAE informará à coordenação do curso de alternância das datas de preenchimento do questionário e de lançamento dos editais para auxiliar a divulgação entre os alunos da alternância.

§ 2º. Demandas e correções de dados e documentações, ainda que informadas à coordenação junto com os estudantes envolvidos, são de responsabilidade exclusiva do aluno(a).

Art. 4º. O formulário e documentação, bem como recursos administrativos, poderão ser entregues por servidores das unidades que apresentem cursos na modalidade de alternância.

§ 1º. A unidade acadêmica apresentará um rol de servidores legitimados para tal ato que se responsabilizarão civil, penal e administrativamente;

§ 2º. Os servidores deverão fazer obrigatoriamente um curso de capacitação junto à PROAE. Esses servidores irão conferir a documentação e assinar autenticando as cópias diante dos originais, responsabilizando-se pela veracidade de sua declaração.

§ 3º. A validação dos documentos por parte dos servidores (docentes e/ou técnicos) restringe-se à autenticidade em relação ao original, devendo a PROAE avaliar se o documento atende as demandas do edital.

§ 4º. Os servidores da Unidade Acadêmica farão apenas uma coleta de documentação por estudante, em cada edital vigente, promovendo o repasse para a PROAE. Havendo a necessidade de entrega complementar essa se dará sob responsabilidade do acadêmico nos mesmos termos e prazos dos demais estudantes da UFGD.

§ 5º. Após o repasse, havendo necessidade de substituição de documentos, o número de oportunidades de entrega seguirá os mesmos para os demais estudantes da UFGD.

§ 6º. A PROAE se reserva no direito de recusar documentos se estes não apresentarem os dados necessários ou houver imprecisão nas informações contidas no documento.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

Art. 5º. As entrevistas realizadas pela equipe de assistentes sociais, na medida do possível, utilizarão as datas do tempo na universidade que serão previamente informadas pela Unidade Acadêmica onde o curso de alternância estiver lotado.

Art. 6º. O acadêmico poderá interpor recurso por escrito pessoalmente ou por meio dos servidores habilitados pela Unidade Acadêmica (o que ocorrer primeiro após a divulgação do resultado).

Art. 7º. A PROAE poderá, quando julgar conveniente, solicitar junto a assistentes sociais que atuarem nas cidades domicílio dos acadêmicos avaliados, para que possam lavrar um parecer/relatório da visita como forma de subsidiar a avaliação socioeconômica.

Art. 8º. As demais disposições do Regulamento do Processo de Avaliação Socioeconômica seguem inalteradas com o que não for conflitante com o presente anexo.

Art. 9º. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROAE/UFGD.

FORMULÁRIO PARA RECURSO - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Observações:

1. Preencha todas as informações/campos deste formulário.

Nome:

Curso: CPF:

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 2440	Data: 16/12/2016

Telefone: RG:
Telefone recado:
E-MAIL:
Motivo do Recurso:
Justificativa do Recurso (se necessário, utilize o verso): Dourados, ____/____/____ _____ Assinatura do(a) Estudante
Parecer (PROAE)

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RESOLUÇÃO NÚMERO 227 de 07/12/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 04/2016 da Comissão Permanente de Recursos e Títulos Honoríficos, **RESOLVE**:

I – Negar provimento ao recurso interposto pelo servidor Luiz Claudio Mendes Roland, recomendando a manutenção das notas atribuídas pela Comissão de Avaliação no Estágio Probatório;

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Liane Maria Calarge

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RESOLUÇÃO NÚMERO 228 de 07/12/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 05/2016 da Comissão Permanente de Recursos e Títulos Honoríficos, **RESOLVE**:

I – Negar provimento ao recurso interposto pela servidora Carla Andreia Schneider, referente às notas recebidas na avaliação de desempenho;

II – Acompanhar o Parecer nº 321/2016 da Comissão Interna de Supervisão – CIS, sendo favorável as notas atribuídas pela chefia imediata na reavaliação da servidora;

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Liane Maria Calarge

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RESOLUÇÃO NÚMERO 229 de 14/12/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 88/2016 da Comissão Permanente de Convênios, **RESOLVE *ad referendum***:

Aprovar a celebração de Acordo de Cooperação Internacional entre a Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD/MS e a Agência Executiva de Educação, Audiovisual e Cultura da União Europeia para implantação do Projeto Cátedra Jean Monet para a ação Centro Europa-Brasil de Estudos de Cooperação e Integração Regional – CEBS.

Prof.^a Liane Maria Calarge

Presidente

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RESOLUÇÃO NÚMERO 230 de 14/12/2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 259/2016/CEPEC, **RESOLVE, ad referendum:**

Aprovar o Plano Plurianual de Capacitação Técnico Administrativo, 2014-2017, da Reitoria/RTR/UFGD, conforme segue:

a) Inclusão da previsão de afastamento dos servidores:

1. Sonia Maria Pajeu Sampaio, para cursar Mestrado, com início do afastamento previsto para o primeiro semestre de 2017, sendo 12 (doze) meses de afastamento integral e 12 (doze) meses de afastamento parcial;
2. Michel Zanoni Camargo, para cursar Mestrado, com início do afastamento previsto para o primeiro semestre de 2017, sendo 06 (seis) meses de afastamento parcial e 06 (seis) meses de afastamento integral;
3. Ariane Rigotti, para cursar Mestrado, com início do afastamento previsto para o primeiro semestre de 2017, sendo 12 (doze) meses de afastamento parcial e 12 (doze) meses de afastamento integral.

Prof.^ª Liane Maria Calarge

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RESOLUÇÃO NÚMERO 231 de 14/12/2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 260/2016/CEPEC, **RESOLVE, *ad referendum***:

Aprovar a alteração do Plano Plurianual de Capacitação Técnico Administrativo, 2014-2017, da Assessoria de Comunicação Social/ACS/RTR/UFGD, conforme segue:

a) Inclusão da previsão de afastamento dos servidores:

1. Francisco Ferreira Vilela, para cursar Mestrado, com início do afastamento previsto para o primeiro semestre de 2017, sendo 12 (doze) meses de afastamento integral e 12 (doze) meses de afastamento parcial;

2. Thaysa Freitas Figueiredo, para cursar Mestrado, com início do afastamento previsto para o primeiro semestre de 2017, sendo 12 (doze) meses de afastamento integral.

b) Exclusão da previsão de afastamento da servidora Bianca Cegati Ozuna, em virtude de cedência para a EBSEH.

Profª. Liane Maria Calarge

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RESOLUÇÃO NÚMERO 232 de 14/12/2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 261/2016/CEPEC, **RESOLVE, ad referendum:**

Aprovar a alteração do Plano Plurianual de Capacitação Técnico Administrativo, 2014-2017, da Pró-Reitoria de Administração/PRAD/UFGD, conforme segue:

a) Inclusão da previsão de afastamento do servidor Luciano Wolff, para cursar Mestrado, com início do afastamento previsto para o segundo semestre de 2016, sendo 02 (dois) meses de afastamento parcial e 12 (doze) meses de afastamento integral.

Profª. Liane Maria Calarge

Presidente

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RESOLUÇÃO NÚMERO 233 de 14/12/2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 262/2016/CEPEC, **RESOLVE, ad referendum:**

Aprovar a alteração do Plano Plurianual de Capacitação Docente, 2014-2017, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia/FACET/UFGD, conforme segue:

a) Alteração da previsão de afastamento, passando de 2016 para 2017, dos seguintes servidores: Magno Aparecido Gonçalves Trindade, Rozanna Marques Muzzi, Adriana de Fátima Vilela Biscaro e Rafael Afonso Barbosa;

b) Inclusão da previsão de afastamento dos seguintes servidores:

1. Irio Valdir Kichow, para cursar Doutorado, com início do afastamento previsto para o segundo semestre de 2016, sendo 16 (dezesesseis) meses de afastamento parcial e 24 (vinte e quatro) meses de afastamento integral;

2. Sidnei Azevedo de Souza, para cursar Doutorado, com início do afastamento previsto para o segundo semestre de 2016, sendo 12 (doze) meses de afastamento integral;

3. Roberto da Silva Gomes, para cursar Pós-Doutorado, com início do afastamento previsto para o primeiro semestre de 2017, sendo 12 (doze) meses de afastamento integral;

4. Nelson Luís de Campos Domingues, para cursar Pós-Doutorado, com início do afastamento previsto para o segundo semestre de 2017, sendo 06 (seis) meses de afastamento integral;

5. Sandra Regina de Oliveira de Souza, para cursar Doutorado, com início do afastamento previsto para o segundo semestre de 2017, sendo 24 (vinte e quatro) meses integral e 18 (dezoito) meses parcial;

6. Bruno Rogério Locatelli dos Santos, para cursar Doutorado, com início do afastamento previsto para o primeiro semestre de 2017, sendo 24 (vinte e quatro) meses integral e 18 (dezoito) meses parcial;

c) Exclusão da previsão de afastamento dos servidores Ademir de Souza Pereira (2016) e Rodrigo Amorim Bezerra da Silva (2017).

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

Prof.^ª Liane Maria Calarge

Presidente

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RESOLUÇÃO NÚMERO 234 de 14/12/2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 263/2016/CEPEC, **RESOLVE, ad referendum:**

Aprovar a alteração do Plano Plurianual de Capacitação Docente, 2015-2017, da Faculdade de Ciências da Saúde/FCS/UFGD, conforme segue:

a) Inclusão da previsão de afastamento das seguintes servidoras:

1. Caroline Camila Moreira, para cursar Doutorado, com início do afastamento previsto para o primeiro semestre de 2017, sendo 06 (seis) meses de afastamento integral;
2. Bruna Menegassi, para cursar Doutorado, com início do afastamento previsto para o segundo semestre de 2017, sendo 06 (seis) meses de afastamento integral.

Prof.ª. Liane Maria Calarge

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

2. RES. "AD REFEREDUM"

2.1. DIRETORIA

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 121 de 14/12/2016

A Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE "AD-REFERENDUM",

Manifestar-se favoravelmente aos Pareceres da Comissão de Extensão da Faculdade de Ciências da Saúde, conforme abaixo relacionados:

Parecer nº 042/2016: favorável ao **relatório parcial** de atividades de extensão intitulado: "Associação Atlética Acadêmica Vinícius Soares Cerávolo: Cultura, Esporte e Saúde", executado em 01/01/2016 a 01/01/2017, sob coordenação da docente Sílvia Aparecida Oesterreich.

Parecer nº 043/2016: favorável ao **relatório final** de atividades de extensão intitulado: "Liga Acadêmica de Técnica Operatória e Cirurgia Experimental (LATOCE): Atendimento em unidades de serviços públicos de saúde de Dourados" - executado em 01/03/2014 a 01/03/2015, sob coordenação do docente Rogério Massaru Watanabe.

Prof^ª. Dr^ª. Sílvia Aparecida Oesterreich/Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 122 de 14/12/2016

A Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE "AD-REFERENDUM",

Aprovar os relatórios finais do Programa de Monitoria de disciplinas ofertadas pela Faculdade de Ciências da Saúde no 1º(primeiro) semestre letivo de 2016, conforme abaixo relacionados:

Disciplinas - Nutrição	Orientadores	Monitores Bolsistas e Voluntários
Avaliação Nutricional I	Andréa Pereira Vicentini	Aline Aparecida Macedo Marques
		Karyne Garcia Tafarelo Moreno - Bolsista
Células	Virginia Demarchi Kappel	Nathalia Nakamura
		Gabriel Luiz de Lucia Freire - Bolsista
Epidemiologia	Rosangela da Costa Lima	Beatriz Gon Perez Nardoque - Bolsista
Gastronomia	Claudia Gonçalves de Lima	Alessandra Marilia Taques
Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição	Caroline Camila Moreira	Valeria Marques Benatti
Histologia	Roosevelt Isaias Carvalho Souza	Beatriz Hiert de Andrade
		Flavia Rocha Soares
		Jaine Alves Ximenez - Bolsista
		Jamile Maria de Moura Brito
Parasitologia	Sebastião Martins de Souza Neto	João Vitor Ferreira Carvalho - Bolsista
Patologia da Nutrição e Dietoterapia I	Maria Cristina Corrêa de Souza	Camilla de Almeida Soares - Bolsista
		Viviane Camila dos Santos Carvalho
		Monize Evelyn Gonçalves de Andrade
Patologia da Nutrição e Dietoterapia III	Flavia Andreia Marin	Adriana Aparecida de Oliveira Barbosa

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 2440	Data: 16/12/2016

Técnica Dietética II	Claudia Gonçalves de Lima	Adalgiza Jonismar Anunciato da Silva Diniz
		Dara Nascimento da Silva
		Lais Veras Rodrigues
		Leticia Siqueira Abatti
		Maria Tainara Soares Carneiro
		Patrícia Regina Terço Leite
		Thainara Nascimento Silva

Disciplinas - Medicina	Orientadores	Monitores Bolsistas e Voluntários
Anatomia Humana I	Ana Paula Dossi de Guimarães e Queiroz	Caroline Novaes Cremm - Bolsista
		Brenior Ribeiro Soares
		Larissa Krzyk Taras
		Marize Teixeira Vitória
		Roque Beltrão batista
Bases da Cirurgia	Paulo Roberto Bertolotto	Ana Carolina Fernandes Gonçalves
		Andressa Batista Viana
		Gabriella de Oliveira Ferreira
		Mariana Cristina Teixeira de Castro
		Marcos Alexandre de Souza
		Oswaldo Serratti Gonzalez
Bases das Doenças Infecciosas III	Silvana Beutinger Marchioro	José Amélio Arantes Machado
Farmacologia Humana I	Arquimedes Gasparotto Junior	José Amélio Arantes Machado

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 2440	Data: 16/12/2016

Semiologia I	Luciana Fatureto Borges	Gabriella de Oliveira Ferreira
		Helder Villela Junior
		Heliana Beatriz Barbosa Meira
		Iagor Carolino de Souza
		João Lucas Martelli Ribeiro
		Luyddy Pires
		Maira Thais Haro Rossini
		Mariana Cristina Teixeira de Castro
Tecidos I	Ariany Carvalho dos Santos	Amanda Fernandes da Silva
		Ana Carla Scardin Pleutim
		Bárbara Duarte Machado
		Brenior Ribeiro Soares
		Daniele Mascarenhas Meurer
		Daniele Peres da Silva
		Gabriela Giansella Casarini- Bolsista
		Karine Hitomi Hirokawa
		Ludmila Honório Ferreira de Araújo
		Sara Moraes Peixoto
Tecidos II	Roosevelt Isaias Carvalho Souza	Matheus Santos Santana - Bolsista
		Murillu Augusto Lopes
		Thais Souza Nogueira Rodrigues

Profª. Drª. Silvia Aparecida Oesterreich/Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 123 de 14/12/2016

A Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** "AD-REFERENDUM",

Manifestar-se favoravelmente ao Parecer PPGCS/UFGD N°. 52 de 07 de dezembro de 2016, da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, que defere o aproveitamento de nota de exames para Suficiência em Língua Inglesa dos acadêmicos, conforme abaixo;

DISCENTE	NOTA
Carla Roberta Ferreira Volobuff	6,4
Aline Andrade Martis	6,54

Prof^ª. Dr^ª. Silvia Aparecida Oesterreich/Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 124 de 14/12/2016

A Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE "AD-REFERENDUM",

Manifestar-se favoravelmente ao Parecer PPGCS/UFGD Nº. 53 de 07 de dezembro de 2016, da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, que defere o aproveitamento de créditos, conforme abaixo:

Processo	Discente	Disciplina aproveitada / Categoria	Carga Horária / Créditos	Conceito
23005.003933/2016-80	Syssa Reino Zanovelo	Tópicos Especiais: Fundamentos e Experimentação no Diabetes Mellitus / Optativa	45 horas 3 créditos	A

Prof^a. Dr^a. Silvia Aparecida Oesterreich/Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 125 de 14/12/2016

A Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE "AD-REFERENDUM",

Manifestar-se favoravelmente ao Parecer PPGCS/UFGD Nº. 54 de 07 de dezembro de 2016, da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, que defere o desligamento do discente LEANDRO APARECIDO FALEIROS, à pedido do mesmo.

Profª. Drª. Silvia Aparecida Oesterreich/Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 126 de 14/12/2016

A Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE "AD-REFERENDUM",

Aprovar a homologação de avaliação de desempenho de estágio probatório dos servidores da Faculdade de Ciências da Saúde, conforme abaixo:

Servidores	Siape	Período	Processo
Luciana Barros Gouveia	1838336	1º período: 25/05/2015 a 24/05/2016	23005.002129/2015-01
Majid Mohamad Ghadie	3541220	1º período: 24/03/2015 a 23/03/2016	23005.002073/2015-86
Marcos Antonio Cantero	2212133	1º período: 01/04/2015 a 31/03/2016	23005.002059/2015-82
Flávia Andreia Marina	2138950	2º período: 11/07/2015 a 10/07//2016	23005.002295/2014-18
Virginia Dermachi Kappel Triches	2998648	2º período: 13/09/2015 a 12/09//2016	23005.000828/2014-27
Ana Paula Dossi de Guimarães Queiroz	2072610	3º período: 20/11/2014 a 27/03/2016 e Relatório Final	23005.003804/2013-49
Arquimedes Gasparotto Junior	2105861	3º período: 26/03/2016 a 25/10/2016 e Relatório Final	23005.001005/2014-19
Roosevelt Isaias Carvalho Souza	2102553	3º período: 20/03/2016 a 19/10/2016 e Relatório Final	23005.000827/2014-82
Sebastião Martins de Souza Neto	2102537	3º período: 20/03/2016 a 19/10/2016 e Relatório Final	23005.000831/2014-41

Profª. Drª. Silvia Aparecida Oesterreich/Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 127 de 14/12/2016

A Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE "AD-REFERENDUM",

Manifestar-se favoravelmente ao Parecer da Comissão de Avaliação Docente da Faculdade de Ciências da Saúde, no Processo de Progressão Funcional da servidora abaixo:

SERVIDORES	PROCESSO	PROGRESSÃO FUNCIONAL	PARECER DA COMISSÃO
Márcia Midori Shinzato	23005.003611/2016-31	Classe D – Professor Associado de nível I para Classe D - Professor Associado de nível II	Nº 19/2016

Profª. Drª. Silvia Aparecida Oesterreich/Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 128 de 14/12/2016

A Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE "AD-REFERENDUM",

Manifestar-se favoravelmente ao Parecer Ad referendum nº33/2016 da Comissão de Ensino do Curso de Nutrição da Faculdade de Ciências da Saúde, favorável à indicação de Composição das Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme abaixo:

Dia e Horário	Local	Nome do aluno	?título do trabalho	Banca
07/12 - 08h00	Sala de reuniões FCS	BRUNA FERNANDA ANTONIO CLIMACO	Estado nutricional e consumo alimentar de universitários residentes em moradia estudantil	Presidente: Rita de Cassia Bertolo Martins
				membro 1: Andréa Pereira Vicentini
				membro 2: Livia Gussoni Basile
				Suplente: Emília Alonso Balthazar
07/12 - 09h00	Sala de reuniões FCS	RAYANE LOLLI GHETTI DE SOUZA	Estado Nutricional de crianças menores de 10 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família e acompanhadas pelo Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) no município de Dourados-MS entre os anos de 2010 a 2015	Presidente: Emília Alonso Balthazar
				membro 1: Lorraine Aparecida Pinto
				membro 2: Rita de Cassia Bertolo Martins
				Suplente: Naiara Ferraz Moreira
07/12 - 10h00	Sala de reuniões FCS	ARIANE SPOLADORE REGO	Prevalência do aleitamento materno exclusivo com crianças acompanhadas pelo SISVAN-web no município de Dourados-MS entre anos de 2008 a 2015.	Presidente: Emília Alonso Balthazar
				membro 1: Lorraine Aparecida Pinto
				membro 2: Flávia Andrea Marin
				Suplente: Rita de Cassia Bertolo Martins

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 2440	Data: 16/12/2016

07/12 - 11h00	Sala de reuniões FCS	CAMILA CAVALCANTE DE SOUZA BASÉ	Análise do consumo alimentar de refrigerantes em crianças de 2 a 5 anos em Dourados-MS nos anos de 2010 a 2014	Presidente: Tulio da Silva Junqueira
				membro 1: Naiara Ferraz Moreira
				membro 2: Rita de Cassia Bertolo Martins
				Suplente: Lorraine Aparecida Pinto

Prof^ª. Dr^ª. Silvia Aparecida Oesterreich/Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 129 de 14/12/2016

A Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE "AD-REFERENDUM",

Manifestar-se favoravelmente ao Parecer "Ad referendum" nº34/2016 da Comissão de Ensino do Curso de Nutrição, **favorável** à solicitação para **reintegração** ao Curso e **matrícula fora de prazo** da acadêmica **MELIZE GIL DIAS**, conforme abaixo;

Acadêmica	Disciplina	Turma
MELIZE GIL DIAS RGA: 20150615190532	Composição de Alimentos	T1/P1
	Dietética	T1/P2
	Saúde da Comunidade	T1/P2
	Técnica Dietética I	T1/P2

Prof^ª. Dr^ª. Silvia Aparecida Oesterreich/Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 130 de 14/12/2016

A Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE "AD-REFERENDUM",

Aprovar o Parecer nº36/2016 da Comissão de Ensino do Curso de Medicina da Faculdade de Ciências da Saúde, favorável à solicitação da acadêmica CARINE COLPO PAES (RGA: 20160628113432), para cancelamento de matrícula, fora do prazo, da disciplina Atividades Complementares, ofertada no 2º semestre letivo de 2016.

Profª. Drª. Silvia Aparecida Oesterreich/Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 2440

Data: 16/12/2016

RES. "AD REFEREDUM" NÚMERO 131 de 14/12/2016

A Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE "AD-REFERENDUM",

Aprovar o **Parecer nº31/2016** da Comissão de Ensino do Curso de Nutrição, favorável aos Planos de Ensino do Curso de Nutrição das disciplinas ofertadas para o segundo semestre letivo de 2016, conforme abaixo relacionados:

0615I - NUTRIÇÃO	
DISCIPLINA	PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL
ATENDIMENTO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA II	ANDREA PEREIRA VICENTINI
AVALIAÇÃO NUTRICIONAL II	ANDREA PEREIRA VICENTINI
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS P1	BRUNA MENEGASSI
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS P1	BRUNA MENEGASSI
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	CAROLINE CAMILA MOREIRA
PLANEJAMENTO DE UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	CAROLINE CAMILA MOREIRA
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	LIVIA GUSSONI BASILE
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA EM GERIATRIA	LIVIA GUSSONI BASILE
NUTRIÇÃO E SAÚDE PÚBLICA	NAIARA FERRAZ MOREIRA
ATENDIMENTO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA IV	CLAUDIA GONCALVES DE LIMA
TÉCNICA DIETÉTICA I	CLAUDIA GONCALVES DE LIMA
DIETÉTICA	LIVIA GUSSONI BASILE
ÉTICA PROFISSIONAL E BIOÉTICA	TULIO DA SILVA JUNQUEIRA
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE PÚBLICA	TULIO DA SILVA JUNQUEIRA
0615 – NUTRIÇÃO	
DISCIPLINA	PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	CAROLINE CAMILA MOREIRA

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS - Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970 Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 2440	Data: 16/12/2016

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CLAUDIA GONCALVES DE LIMA
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE PÚBLICA	NAIARA FERRAZ MOREIRA

1. **Aprovar o PARECER AD REFERENDUM Nº 32/2016**, favorável aos Planos de Ensino abaixo:

0615I - NUTRIÇÃO	
DISCIPLINA	PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL
INTRODUÇÃO à NUTRIÇÃO CLÍNICA	FLAVIA ANDREIA MARIN
ATENDIMENTO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA VI	EMILIA ALONSO BALTHAZAR
EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	RITA DE CASSIA BERTOLO MARTINS
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA	FLAVIA ANDREIA MARIN
NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	EMILIA ALONSO BALTHAZAR
BIOQUÍMICA	VIRGINIA DEMARCHI KAPPEL TRICHEZ
PATOLOGIA DA NUTRIÇÃO E DIETOTERAPIA II	MARIA CRISTINA CORREA DE SOUZA
SAÚDE DA COMUNIDADE	ANGELICA MARGARETE MAGALHAES
SUSTENTABILIDADE NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E ENERGIA	ANGELICA MARGARETE MAGALHAES
FISIOLOGIA HUMANA I	GLAUBER DA COSTA DE BRITO
COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS	RITA DE CASSIA BERTOLO MARTINS
MICROBIOLOGIA GERAL	SIMONE SIMIONATTO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	RITA DE CASSIA BERTOLO MARTINS
PSICOLOGIA SOCIAL	BRUNA AMARAL DAVALO
IMUNOLOGIA	MARCIA MIDORI SHINZATO
INTRODUÇÃO À BROMATOLOGIA	SÍLVIA MARIA MARTELLI
0615 – NUTRIÇÃO	
DISCIPLINA	PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos	
N. 2440	Data: 16/12/2016

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA	FLAVIA ANDREIA MARIN
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	RITA DE CASSIA BERTOLO MARTINS

Prof^ª. Dr^ª. Silvia Aparecida Oesterreich/Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde